



PORTARIA CIM POLO SUL Nº 73 - P, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o Contrato de nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão para o Consórcio Público – CIM Polo sul, Sistema de Gestão em Saúde Pública para os Municípios e Assessoria Técnica, abrangendo: Instalação, Conversão de Dados, Implantação dos Sistemas, Manutenção Mensal, Atualizações, Suporte Técnico, Assessoria e Treinamento dos Usuários, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Srª Jane Helena Barbosa Duarte**, Supervisora Administrativa do CIM POLO SUL, para fiscalizar o Contrato de nº 007/2021, firmado com a empresa **RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELE-EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão para o Consórcio Público – CIM Polo sul, Sistema de Gestão em Saúde Pública para os Municípios e Assessoria Técnica, abrangendo: Instalação, Conversão de Dados, Implantação dos Sistemas, Manutenção Mensal, Atualizações, Suporte Técnico, Assessoria e Treinamento dos Usuários.

Artigo 2º - Fica designada ainda a empregada, **Sra. Leidiane Cararo**, Supervisora de Compras Compartilhadas e Contratações como suplente para fiscalização do Contrato nº. 007/2021, citado no artigo 1º.



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

Artigo 3º - Caberá as empregadas públicas atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá as empregadas públicas, designadas neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2024;

Artigo 6º - Revoga-se a PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 024 - P, 20 DE MAIO DE 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 28 de agosto de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL